Ofício Externo nº 5881/2022

Araucária, 16 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.534, de 16 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.534, de 16 de dezembro de 2022,** que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 21.236 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no imóvel, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.534, de 16 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10810/2022

PROJETO DE LEI N° 2.534, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano sob denominação do lote "20-B" sito no lugar Estação, desta Cidade, com a área de 1.008,00 m2 (hum mil e oito metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 59,20 metros sendo 43,00 metros com o lote 20-A destinado ao prolongamento da Rua Francisca Andrade Souza e 16,20 metros com o prolongamento da Rua Francisca Andrade de Souza, pelo lado direito em 25,67 metros com o lote 19, pelo lado esquerdo em 12,10 metros com terras de Hélio Gipiela e pelos fundos em 56,10 metros, por um valo com terras de Cooperativa do Sindicato Rural de Araucária e Luiz Nishimura conforme matrícula n° 21.236 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3° O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo n° 10810/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAL

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os lançamentos existentes nesta Matrícula, deles, não consta que este imóvel esteja gravado por quaisquer ônus reais:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR.
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-21.236
11 de Março de 1.993.
Imóvel:- O lote de terreno urbano sob denominação do lote "20-B" sito no lugar Estação, desta Cidade, com a área de 1.008,00m2 (hum mil e oito metros quadrados) ,confrontando-se: pela frente em 59,20 metros sendo 43,00 metros com o lote 20-A destinado ao prolongamento da Rua Francisca Andrade de Souza e 16,20 metros com o prolongamento da Rua Francisca Andrade de Souza, pelo lado direito em 25,67 metros com o lote 19, pelo lado esquerdo em 12, 10 metros com terras de Hélio Gipiela e pelos fundos em 56,10 metros, por um valo com terras de Cooperativa do Sindicato Rural de Araucária e de Luiz Nishimura.
Proprietário:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sedá nesta Cidade, na Rua Pedro Druszcz nº 111, CGC 76.105.535/0001-99, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Dr. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, brasileiro,casado, advogado, identidade 347.514-Pr, CPF nº 002.452.759-91,residente e domiciliado nesta Cidade.
Registro Anterior:- Matrícula 20.047 do livro 02 de Registro Geral, feito em 08/02/93. O referido é verdade e dou fé. Eu Elisangela Isorete Dudek, datilografa a datilografei, e eu José Augusto Alves Pinto, Oficial, o subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. CB:- Certidão R$ 34,24 - VRC 139,17 - Buscas R$ 5,90 - VRC 24,00 - Selo R$ 5,95 - ISS 5% - FADEP 5% - FUNREJUS 25%.
Araucária, 16 de fevereiro de 2022.

Oficial.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
FN67V.FrqPp.hucp9
sJe3A.ej7Ob
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.075-4 e o código de verificação do documento: QN79RP
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente JOSE AUGUSTO ALVES PINTO CPF: 00512940959 - 16/02/2022